



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS
Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas

DESPACHO N.º 2/2017

Considerando que em cada organismo deve funcionar um conselho coordenador da avaliação dos trabalhadores, em conformidade com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 51º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, que adapta às especificidades regionais os princípios e demais regras essenciais, decorrentes da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que aprovou o regime do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública;

Considerando a aprovação da orgânica da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2016/M, de 25 de agosto;

Assim, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 51º, do n.º 2 do artigo 54º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, determino:

O conselho coordenador da avaliação dos trabalhadores da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas é constituído por mim, que presido, e pelos dirigentes, Dr.^a Alexandra M^a Gomes Costa Gouveia, Diretora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos, equiparada a Diretora de Serviços, Dr.º Flávio Fernandes Ferreira Azevedo, Diretor do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, equiparado a Diretor de Serviços, Dr.º Hugo Sérgio Teles Jesus, Diretor do Gabinete de Pessoal e Administração, equiparado a Diretor de Serviços e Eng.º Francisco Miguel Pereira Ferreira, Diretor de Serviços de Materiais e Equipamentos.

Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, 11 de janeiro de 2017.

O Diretor Regional,



(João Ricardo Luís dos Reis)